



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCTIC/CTI Nº 282/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A EMPRESA TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A.

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 6.483, de 12/06/08, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado a TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.064.453/0001-56, sediada na Rua Hungria, nº 1240, 1º andar, Jardim Europa, São Paulo – SP, CEP 01455-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Freire de Semenovitch, portador da Carteira de Identidade nº 80.149.107, expedida pela IFP/RJ, e CPF nº 053.221.647-40, e o Senhor Sandro Della Negra Povegliano, portador da Carteira de Identidade nº 17.905.873-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 171.428.428-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000094/2016-12, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 08/10/2018 a 07/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual do contrato é de R\$ 15.099,00 (quinze mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/240129

Fonte: 0100 000 000

Programa de Trabalho: 19.122.2106.2000.0001


Elemento de Despesa: 339039.69

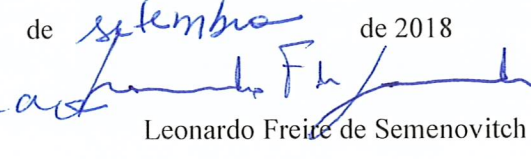
PI: 2000 000M 0001

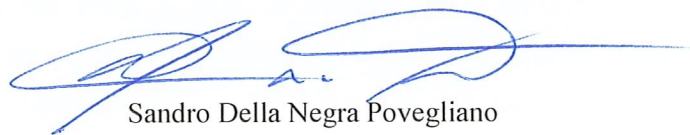
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 27 de setembro de 2018

 Victor Pellegrini Mammana
Diretor

 Leonardo Freire de Semenovitch
Diretor

 Sandro Della Negra Povegliano
Diretor